



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 074/2006**

**EMENTA:** "Prorroga o Edital RH 001/2003 pelo prazo de 02 anos e dá outras providências."

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o processo nº 2165/2006, de 02 de fevereiro de 2006;

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 26/06 da lavra da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** a Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em face do Município de Barra do Piraí e de Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro – FESP, processo nº 2004.006.001065-1;

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta entre o Município de Barra do Piraí e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de 02 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** a sentença de 21 de outubro de 2004, da Excelentíssima Juíza de Direito Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis, que extinguiu o processo e determinou o ajustamento de conduta, tudo com decisão de mérito;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1566/04 de 28 de junho de 2004, que homologou parcialmente o referido concurso;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1586/04 de 09 de setembro de 2004 que também homologou parcialmente os demais cargos do referido concurso;

**CONSIDERANDO** que os referidos atos encontram-se publicados tempestivamente no órgão oficial à época;

**CONSIDERANDO** que é dever legal e constitucional do Chefe do Executivo na prorrogação ou no silêncio do presente ato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** que os órgãos de fiscalização externa devem ser cientificados da presente decisão de forma tempestiva;

**CONSIDERANDO** ao que dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** finalmente, a decisão do Chefe do Executivo no processo administrativo nº 2165/2006;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por mais dois anos o prazo do Concurso Público referente ao Edital RH 001/2003, "in totum", para todos os fins e efeitos legais;

**Artigo 2º** - Face a disposição contida no artigo 1º a prorrogação convalida todos os níveis e cargos constantes dos Decretos Municipais nº 1566/2004 de 28 de junho de 2004 e nº 1586/2004 de 09 de setembro de 2004;

**Artigo 3º** - Cientifique a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências a seu cargo;

**Artigo 4º** - A Secretaria Municipal de Governo, com a publicação do presente deverá, tempestivamente, oficiar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**Artigo 5º** - Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2006.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal